



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para locação de imóvel**

Solicitamos à Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de locação de 34,00 m² de área do imóvel que abriga a Vara Itinerante de Medianeira, situada à Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira - PR, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	IMÓVEL situado à Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira - PR	1	34m2	915,70

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O imóvel que abriga a Vara itinerante de Medianeira possui o total de 154,89 m² de área construída, sendo que, desse total, este Tribunal arca com a despesa de locação de 34,00 m². As despesas de locação da área restante são mantidas pela Prefeitura Municipal de Medianeira, a título de Convênio de Comodato. O proprietário, Sr. Ivoney Rosso, foi consultado quanto ao interesse na renovação do contrato de locação, sendo a vigência da contratação de 12 meses, prorrogável até o limite previsto no Art. 107 da Lei 14.133/2021, em resposta, a manifestação foi positiva relativamente à renovação no valor de R\$ 915,70 (com aplicação do índice contratual IGP-M de 4,91% apurado pelo proprietário)

3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

A contratação da locação se ampara no disposto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, a qual rege este contrato, sendo inviável a competição para esta contratação.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Cré debates
(x) Sim	Ambiental	O locatário deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, conforme Resolução n.º 310/2021 e ainda o Artigo 30 da Resolução n.º 364/2023, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber. Entre as supracitadas práticas, destacam-se: racionalização do consumo de energia elétrica, água, separação de lixos secos e molhados, dentre outras ações sustentáveis.
	Econômica	
	Social	
	Cultural	
	Integridade	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, encontra-se em anexo a comprovação de adequação da proposta comercial, a qual, em pesquisa para aferição do preço de mercado nos sítios eletrônicos de imobiliárias de imóveis comerciais para locação nas proximidades do imóvel objeto de renovação contratual entre este Tribunal e o proprietário, com características de infraestrutura similares às que Justiça do trabalho exige para a satisfação de suas necessidades, demonstra-se adequada e vantajosa para este Tribunal, cuja mudança de imóvel implicaria elevados custos e tempo.

Ademais, a contratação almejada, prevista para o período de 5 anos, é prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:1	R\$ 10.988,40	
Percentual:	100% 1º grau	0% 2º grau
Item SIGEO:		
Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REAJUSTE:

O preço estipulado poderá ser reajustado anualmente, utilizando-se para tanto o IGP-M.

PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á ao LOCADOR, mediante ordem bancária na conta corrente **44947-9, agência 0710 do Banco Sicredi**, até o dia 05 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	IVO ROSSO
CPF:	334.131.699-04
Endereço:	Linha Salete, S/N – Medianeira PR
Telefone:	4532641595
Email:	ivonei.rosso@hotmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome: CMLP	E-mail: dmp@trt9.jus.br	Fone: 4133107740
------------	--	------------------

10. FISCAIS DO CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Rivelino Conciani	dmp@trt9.jus.br	4133107740
Substituto	LUIZ FLÁVIO DO NASCIMENTO BESSA LEITE	luizleite@trt9.jus.br	4133107740

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Proposta do fornecedor
- Comprovantes do Preço Praticado
- Declaração de inexistência de nepotismo + 2?
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Luiz Flávio do Nascimento Bessa Leite

Rivelino Conciani